



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO n° 016/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Altera o Anexo I da Resolução n° 15 de 2013.”

Art. 1° O Anexo I da Resolução n° 15 de 29 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, DESCRIÇÕES E FORMA DE PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO.

01. ASSESSOR PARLAMENTAR

Requisitos para acesso: ser maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, estar quite com o serviço militar; se for o caso, possuir ensino superior completo.

Atribuições: prestar auxílio técnico ao parlamentar no que concerne às matérias de ordem legislativa tais como proposições, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas, projetos de lei e outros; prestar assistência e substituir o vereador em compromissos oficiais; assessorar o parlamentar nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos; quando necessário, substituir o parlamentar no exercício de suas funções administrativas e cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

02. CHEFE DE GABINETE

Requisitos para acesso: ser maior de 18 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, estar quite com o serviço militar; se for o caso, possuir ensino médio completo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Atribuições: planejar e chefiar as atividades do gabinete do vereador; dirigir equipe de servidores de acordo com a orientação do parlamentar e cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 29 de novembro de 2013.


PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 29 dias do mês de novembro de 2013.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública